

LEI Nº 488
25 DE ABRIL DE 2002

“Altera a Lei Municipal nº 262, de 19 de março de 1998.”

Autor: DR Lairton Gomes Goulart

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de abril de 2002 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 262, de 19 de março de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as Entidades Assistenciais com vigência a partir de 02 de janeiro de 1998, tendo por objeto a ação compartilhada e, visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social previstos no Plano Municipal de Assistência Social”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2002.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
PREFEITO DO MUNICÍPIO

AUTOS Nº 758/02
Seção de Técnica Legislativa